



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova o calendário das Plenárias Ordinárias para o exercício de 2014.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os incisos IV do art. 3º e XIII, XIV e XXV do art. 30 do Regimento Interno do CAU-BA aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 06, de 14 de junho de 2013 (DP nº 09) e

Considerando a necessidade de organizar e estruturar as ações do Conselho e otimizar a participação dos Conselheiros nas respectivas reuniões ordinárias e das Comissões Regimentais;

Considerando a necessidade de otimizar os custos vinculados a realização das reuniões;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o CALENDÁRIO DAS REUNIÕES PLENÁRIAS e das REUNIÕES DAS COMISSÕES REGIMENTAIS para o exercício de 2014;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Salvador, 26 de Dezembro de 2013.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Guivaldo D'Alexandria Baptista.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.